



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 012/2018

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 03/2018/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A **ASSOCIAÇÃO LEOPOLDENSE DE DEFICIÊNTES**, sito à Rua Santo Antônio, nº 649 - Bairro Centro, nesta cidade de São Leopoldo, para adequações ao Plano de Trabalho, no que tange:

- a) No que tange a forma de acesso, a principal forma de entrada no serviço deve ser o CREAS;
- b) Não consta proposta de Educação Permanente para os trabalhadores;
- c) Nos eixos de trabalho as etapas não estão congruentes com a metodologia;
- d) Início e término das atividades têm data de 2017;
- e) No que se refere aos Recursos Humanos, é necessário comprovar até março de 2019 a contratação dos profissionais que constam no Plano como “a contratar”;
- f) A proposta de monitoramento não está articulada de forma clara em relação às atividades propostas no Plano;
- g) Não consta proposta de atividades intergeracional de acordo com item 7, letra “g” deste edital;
- h) De acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos os profissionais necessários ao atendimento das metas, conforme o Edital, Psicóloga, Motorista, Instrutor de informática, **uma** secretária/Assist. Administrativo, qualificam o trabalho. Assessor de Projetos tem que ser contrapartida, pois não faz parte do objeto desta parceria. Separar Despesas com Pessoal, com a carga horária mensal de cada profissional, encargos com um valor total mensal e anual. Os profissionais a “contratar” os valores deverão estar previstos e qual a fonte de recurso será usada para esta despesa. Também se observa um valor mínimo para a alimentação e outros materiais de consumo, sendo obrigatório servir no mínimo uma refeição.

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

Conforme Edital 03/2018, item 5, fica estabelecido o PRAZO de 05.11.2018 a 14.11.2018 para realização das adequações apontadas, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Leopoldo, no processo administrativo nº 2018/22657, sob pena de indeferimento.

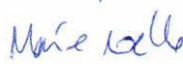
Por ser verdade, firmamos a presente.

São Leopoldo, 31 de outubro de 2018.


Fabiane Luz


Luzimara Silveira Motta


Carolina Cerveira


Máira Morelle


Thiago Costa Pacheco Krebs


Marciana Berté Gomes